MERCOSUL/SGT Nº 3/CM/ATA Nº 02/15

LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3 "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" / COMISSÃO DE METROLOGIA

Realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil, no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, entre os dias 15 e 18 de junho de 2015, a LV Reunião Ordinária do SGT Nº 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade" / Comissão de Metrologia, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC Nº 04/93 e no Art. 2º da Resolução GMC Nº 26/01, a Ata e seus Agregados ficam *Ad Referendum* da Delegação da Venezuela.

A Lista de Participantes consta no Agregado I.

A Agenda consta no **Agregado II.**

Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

1. INSTRUMENTOS

1.1. Vocabulário Internacional de Metrologia Legal

As Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai concluíram os ajustes definidos na ata da última reunião e concluíram a elaboração da versão MERCOSUL do Vocabulário Internacional de Metrologia Legal e elevam o projeto de Resolução aos Coordenadores Nacionais.

1.2. Revisão da Resolução GMC Nº 17/01: Termômetros Clínicos de Líquido em Vidro

A Delegação do Uruguai apresentou proposta de não revogar a Resolução GMC Nº 17/01 e apenas complementar o seu campo de aplicação para abranger outros líquidos termométricos distintos do mercúrio. As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai concordaram com a proposta do Uruguai.

Foi concluída a elaboração do projeto de regulamento levando em consideração a proposta acima mencionada.

A Comissão eleva o projeto de Resolução aos Coordenadores Nacionais.

Os projetos de Resolução elevados aos Coordenadores Nacionais constam, em suas versões em espanhol e português, no **Agregado III**.

2. PRÉ-MEDIDOS

2.1. Revisão da Resolução GMC Nº 22/02.

Foi acordado que se utilizará somente o termo pré-embalado, considerando que somente o MERCOSUL utilizava a denominação pré-medido e que o documento está sendo discutido desde 2011, tendo havido tempo suficiente para o alinhamento da terminologia com documentos de referência (OIML R 79).

Foi acordado que produtos comercializados na forma de gel podem declarar seu conteúdo nominal em unidades de massa ou de volume ou ambas.

Tendo em vista que a Resolução GMC N° 22/02 é de ca ráter geral e abrange o assunto tratado na Resolução GMC N° 50/00, se considera que a Resolução GMC N° 50/00 deveria ser revogada. Dessa forma, foi incluído no documento de trabalho da revisão da Resolução GMC N° 22/02 o Artigo 4, que revoga a Resolução GMC N° 50/00.

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai consideram a revisão finalizada. A delegação da Argentina enviará sua posição no prazo de 30 dias.

O documento de trabalho consta como **Agregado IV** em formato eletrônico.

2.2. Revisão da Resolução GMC Nº 07/08

Continuar-se-á aguardando uma manifestação do Comitê Técnico 6 da OIML a respeito da revisão da Recomendação Internacional R 87 (Quantity of product in prepackages).

Acordou-se em solicitar que os estatísticos dos Estados Partes do MERCOSUL realizem simulações de planos de amostragem levando em conta valores para o risco do produtor e para o risco do consumidor diferentes dos assumidos no presente documento, de 5% e 10%, respectivamente. Paralelamente, será estudada a utilização de planos de amostragem da ISO.

O documento de trabalho consta como **Agregado V** em formato eletrônico.

2.3. Revisão da Resolução GMC Nº 31/07

Continuou-se a revisão da Resolução GMC Nº 31/07.

Foram retirados da lista de produtos com conteúdos nominais padronizados os dentifrícios e sabão de lavar em barra.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai consideram a revisão finalizada. A Delegação da Argentina enviará sua posição no prazo de 30 dias.

O documento de trabalho consta como **Agregado VI** em formato eletrônico.

3. INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÕES GMC AO OJN

O quadro que contém o estado de incorporação das Resoluções GMC não sofreu modificações.

4. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2015

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2015-2016 consta no Agregado VII.

5. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

A agenda da próxima reunião consta no Agregado VIII.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da Ata são os seguintes:

Agregado I Lista de Participantes Agregado II Agenda Projetos de RTM elevados aos Coordenadores Nacionais, Agregado III em espanhol e português Agregado IV Documento Projeto de Revisão da Resolução GMC Nº 22/02 - Formato Digital Documento Projeto de Revisão da Resolução GMC Nº Agregado V 07/08 - Formato Digital Documento Projeto de Revisão da Resolução GMC Nº Agregado VI

Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2015-2016 Agregado VII Agregado VIII Agenda da próxima reunião.

31/07 - Formato Digital

Pela Delegação da Argentina MIGUEL BRUZONE

Pela Delegação do Brasil MARCOS JOSÉ HOFFMANN DE SENNA

Pela Delegação do Paraguai **CELESTE CAMERON**

Pela Delegação do Uruguai KATHERINE MCCONNELL